



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

LEI Nº 156/2.005

De 05 de maio de 2.005.

**“ DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRAÇA.”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º- A Praça localizada na Rua Maria Isabel, cruzamento com a Rua Monteiro Lobato, no Bairro Pedreira, passa a denominar-se **PRAÇA VEREADOR BENEDITO ANTONIO DA SILVA “ Dr. Benedito”**.

ART. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 05 de maio de 2.005.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES
Técnica Legislativa